

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

AUTÓGRAFO N.º 006 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Encaminha Projeto de Lei n.º 002, de 05/01/2023, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.188.000,00 (quatro milhões cento e oitenta e oito mil reais), destinado à pavimentação asfáltica com recursos de convênio Estadual bem como contrapartida municipal, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

Departamento de Infraestrutura

02.10.01 26.451.1012 1.014 – Pavimentação Asfáltica

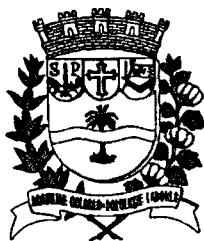
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 01 – Tesouro R\$ 2.088.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 02 – Transf. Estado R\$ 2.100.000,00

Total.....R\$ 4.188.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei n.º 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◇ Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 ◇ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br

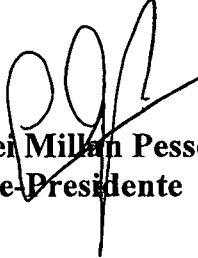
site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

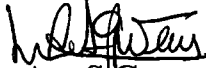
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dracena, 10 de janeiro de 2023.


Danilo Leão dos Santos
Presidente


Ednilso da Silva Carvalho
1º Secretário


Claudinei Millan Pessoa
Vice-Presidente


Maria Ap. S. Gasques Mateus
2º Secretária

OBS.: AUTORIA: Poder Executivo

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 01ª Sessão Extraordinária, do 3º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 09/01/2023.